



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

DECRETO nº 11.004, de 23 de abril de 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.332, de 20 de abril de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOP, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas nos anexos I e II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

Parágrafo único – O excesso de arrecadação, indicado no “caput” deste artigo é proveniente do 2º Termo Aditivo ao Convênio PROFEEA nº 001/RO/2001.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.936, de 01 de abril de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

GOVERNADOR



ESTADO DE RORAIMA, 28 de Abril de 2004.

Abre-se o concurso público de provas e títulos para o preenchimento de vagas de emprego em caráter permanente, para o cargo de Técnico Administrativo, nível médio, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, conforme especificações constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 22 de abril de 2004.

O Edital de Concurso Público nº 001/2004, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima em 22 de abril de 2004, estabelece as condições e procedimentos para a realização do concurso público de provas e títulos para o preenchimento de vagas de emprego em caráter permanente, para o cargo de Técnico Administrativo, nível médio, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima.

As inscrições para o concurso público de provas e títulos para o preenchimento de vagas de emprego em caráter permanente, para o cargo de Técnico Administrativo, nível médio, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, deverão ser realizadas no período de 29 de abril a 05 de maio de 2004, das 8h às 18h, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, Boa Vista, Roraima.

As inscrições para o concurso público de provas e títulos para o preenchimento de vagas de emprego em caráter permanente, para o cargo de Técnico Administrativo, nível médio, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, deverão ser realizadas no período de 29 de abril a 05 de maio de 2004, das 8h às 18h, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, Boa Vista, Roraima.

As inscrições para o concurso público de provas e títulos para o preenchimento de vagas de emprego em caráter permanente, para o cargo de Técnico Administrativo, nível médio, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, deverão ser realizadas no período de 29 de abril a 05 de maio de 2004, das 8h às 18h, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, Boa Vista, Roraima.

As inscrições para o concurso público de provas e títulos para o preenchimento de vagas de emprego em caráter permanente, para o cargo de Técnico Administrativo, nível médio, para o quadro de pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, deverão ser realizadas no período de 29 de abril a 05 de maio de 2004, das 8h às 18h, no endereço: Rua do Comércio, nº 100, Centro, Boa Vista, Roraima.



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

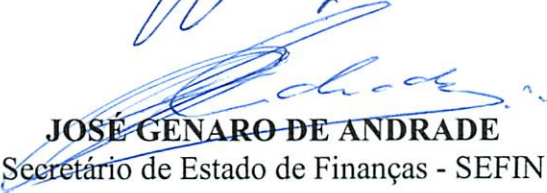
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2004, 116º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração



JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: II | | REDUZ |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|------------|
| | | ANEXO DO DECRETO NRO.: | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPEZA | F N T | VALOR |
| 1920.267821249.1310 | DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA CONST.E PAV.DE RODOVIAS ESTADUAIS | 4490.5100 | 00 | 800.000,00 |
| T O T A L | | | | 800.000,00 |

Ag

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: I | | SUPLEMENTA | |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|------------|--|
| | | ANEXO DO DECRETO NRO.: | | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | F N T | VALOR | |
| 1920.267821249.1318 | DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA CONST.AMPL.E MELHORIA DE AERODROMOS | 4490.5100 | 16 | 800.000,00 | |
| T O T A L | | | | 800.000,00 | |



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

| CREDITO SUPLEMENTAR | | ANEXO: I | | EXCESSO |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|--------------|
| | | ANEXO DO DECRETO NRO.: | | |
| CODIGO | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPEZA | F N T | VALOR |
| | DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA | | | |
| 1920.267821249.1318 | AERODROMOS | | | |
| 1920.267821249.1318 | CONST.AMPL.E MELHORIA DE AERODROMOS | | | |
| | | 4490.5100 | 12 | 4.200.000,00 |
| T O T A L | | | | 4.200.000,00 |

G. A.

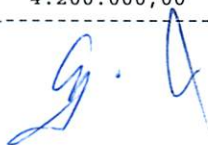
ANEXO - IV

EXCESSO

ORGAO : DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA
CODIGO : 19.20

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

| ESPECIFICACAO | F/R | ELEMENTO | CATEGORIA |
|-----------------------------------|-----|--------------|--------------|
| 2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL | 12 | | 4.200.000,00 |
| 2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CA | 12 | 4.200.000,00 | |
| 2470.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO | 12 | 4.200.000,00 | |
| 2471.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO | 12 | 4.200.000,00 | |
| 2471.10.00 - TRANSFERENCIAS DE CO | 12 | 4.200.000,00 | |
| 2471.12.00 - TRANSFERENCIAS DE CO | 12 | 4.200.000,00 | |
| TOTAL | | | 4.200.000,00 |



SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

| UNIDADES ORCAMENTARIAS | TRIMESTRES | | | | TOTAL |
|---------------------------------------------------------------|---------------|----------------|------|---------------|----------------|
| | I | II | III | IV | |
| DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA | 15.841.357,80 | 127.852.667,47 | 0,00 | 41.165.758,80 | 184.859.784,07 |

GA